



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

a) Projeto de Lei nº 044/2018: Inclui META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 471.440,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a inclusão de META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 471.440,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se estar correta a iniciativa legislativa, bem como a redação. Quanto à legalidade, o Projeto de Lei respeita os ditames constitucionais, porquanto é a própria Constituição Federal que atribui as devidas competências aos entes federados, cabendo ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim, tendo sido observada a legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei, o mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Sendo o presente projeto é legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois o mesmo atende aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 27 de agosto de 2018.

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

JOSÉ MARÇAL DASSI - PP
Vice-Presidente da Comissão

EDERSON BATISTA DA SILVA - PTB
Vereador Membro da Comissão